

N.º

Assunto

Serviço

LEI Nº 487

Aprova plano de loteamento imobiliário com a denominação de "Jardim Independência."

A Câmara Municipal de Pouso Alegre e eu promulgo a seguinte lei:

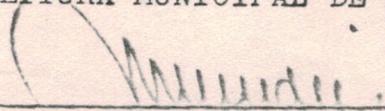
Art. 1º - Fica incluído no Plano Urbanístico desta Cidade e aprovado o loteamento imobiliário, com a denominação "Jardim Independência", de propriedade do senhor José Claro de Oliveira Filho, situado entre a avenida Independência e o bairro da Saúde, com demais confrontações constantes da planta respectiva, que passará a fazer parte integrante desta lei.

Parágrafo único - O referido projeto, deverá ser aprovado, de acordo, com ou outros aprovados por esta Casa, e caberá a Prefeitura Municipal, os serviços de água, luz e rede de esgoto.

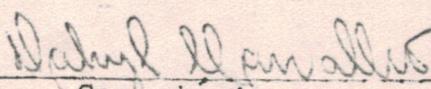
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

MANDO, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir t-a-o inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, em 5 de outubro de 1962.-



 JORGE ANTONIO ANDERE
 Prefeito Municipal



 Secretária

Dc/..-

P. LEI - 487
 Extra